



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

EDITAL COMPLETO – Retificado pela ERRATA n.º 02/2026

Inscrições:

PERÍODO: DE 26 DE AGOSTO A 23 DE OUTUBRO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2026 da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP”**, das 00h01m do dia 26/08/2026 até às 23h59m do dia 23/10/2026 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL PRIMEIRO DIA: 15/11/2026 (DOMINGO)

DATA PROVÁVEL SEGUNDO DIA: 22/11/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026



Prefeitura Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Retificado pela ERRATA nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 – Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDER MIANO PEREIRA**, no uso das suas atribuições, juntamente com a **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria CMA n.º 216/2026 de 04 de agosto de 2026, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas”, “Avaliação de Títulos”, “Provas Práticas” e T.A.F., para provimento de vagas em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico Único Estatutário”, “Regime Previdenciário RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome de fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria CMA n.º 216/2026 de 04 de agosto de 2026.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 26 de agosto a 23 de outubro de 2026.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 26/08/2026 até as 23h59m do dia 23/10/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (23/10/2026)**;
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Taquarituba e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
 - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário (23/10/2026)**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no **dia 28/10/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **10/11/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO V.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, dirigido à Comissão do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 10/11/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 2.6 NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Concurso Público sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.7** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Taquarituba poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.8** **Cada candidato poderá se inscrever e concorrer a mais de um Cargo, num total de 4 (quatro) cargos, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde) e dias diferentes (primeiro/segundo dia).**
- 2.9** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constantes no item 2.7.
- 2.10** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado durante o período de inscrições impreterivelmente das **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 23/10/2026** via:
- a) Digitalizado por **“upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
 - b) a pessoa com deficiência – PcD;
 - c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2** A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição das **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 23/10/2026**.
- 4.3** Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término deste período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4** A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas "b" e "c" do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2** A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6** O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7** O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **28/10/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1** A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 04/09/2026, (horário de Brasília/DF)**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 5.2** Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar em alguma hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018:

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

- 5.2.1.** Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

- 5.2.2** Candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

- 5.3** Para fins da comprovação da condição **de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

- 5.3.2** Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO IV**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

- 5.3.3** **Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico**, obtido no sítio eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

- 5.3.4** Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, o Instituto Unique, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, o qual **a renda per capita não poderá ultrapassar meio salário mínimo vigente.**

- 5.3.3.1** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, **não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.**

- 5.4** Para fins da comprovação da condição de doador de medula óssea, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

- 5.4.1** Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO IV**, em que o candidato declarará que é **doador efetivo de medula óssea;**

- 5.4.2** **Atestado, Declaração ou Laudo emitido** por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o **candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.**

Parágrafo Único: O simples cadastro como doador voluntário em Instituições como o Instituto Redome, habilita a pessoa como doador potencial, mas não significa que a pessoa já doou a medula óssea.

- 5.5** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

- 5.6** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

- 5.7** Não será concedida isenção da taxa de inscrição do candidato que:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- a) Deixar de efetuar a solicitação pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto do apresentado neste Edital;
- b) Não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste edital;
- c) Não assinar ou não enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- d) Enviar a documentação comprobatória e as declarações em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
- e) Omitir ou falsear informações;
- f) Fraudar ou falsificar documentos.

5.8 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5.9 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **09/09/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

5.10 O candidato cujo pedido de isenção for deferido estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

5.11 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias após a publicação indicada no subitem 5.8 deste Edital (**00:00h do dia 10/09/2026 até as 23:59h do dia 11/09/2026, (horário de Brasília/DF)**).

5.12 Após a fase recursal, será divulgada a análise dos recursos no dia **16/09/2026**, o candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for deferido poderá efetivar sua inscrição no Concurso Público emitindo e pagando o boleto nos termos dos subitens 2.3.1 e 2.3.2.

5.13 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 5.

6 DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

6.4 Das Provas e da Avaliação de Títulos:

6.4.1 O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), Prova Prática (**Eliminatória para os cargos: Motorista, Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias, Jardineiro e Encanador Hidráulico**), Prova de Aptidão Física (T.A.F.) (**Eliminatória para o cargo: Serviços Gerais**), avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:

- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Fundamental**) / de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
- b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
- c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
- d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
- e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **fundamental, médio, técnico e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
- f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.

6.4.2 Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.

6.4.3 Somente fará a Prova Prática o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.

6.4.4 Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 6.4.5** O **ANEXO III** integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.4.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 6.4.7 Avaliação de Títulos**
- 6.4.8 Da prova de Títulos:**
- 6.4.9** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VI** deste Edital.
- 6.4.10** Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- 6.4.11** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 6.4.12** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 26/08/2026 até as 23h59m do dia 23/10/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *.pdf.
- 6.4.13** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 6.4.14** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- 6.4.15** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.
- 6.4.16** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VI** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 6.4.17** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 6.4.18** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.4.19** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.4.20** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.4.21** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.4.22** Fica facultada a Prefeitura Municipal de Taquarituba ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.4.23** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.4.24** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.4.25** Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

7.4 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

7.4.1 **LOCAL e HORÁRIO:** serão realizadas na cidade de Taquarituba/SP, em duas datas, no local e horário a serem confirmados no dia 10/11/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

7.4.2 **DATA PROVÁVEL**

7.1.2.1 **PRIMEIRO DIA – 15/11/2026 (DOMINGO)**

7.1.2.2 **SEGUNDO DIA – 22/11/2026 (DOMINGO)**

7.4.3 **Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.**

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Primeiro Dia – 15/11/2026 (DOMINGO)

Período da Manhã (8 Cargos)	Período da Tarde (9 Cargos)
• Serviços Gerais • Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas • Assistente Social • Motorista • Técnico de Enfermagem • Fisioterapeuta • Encanador Hidráulico • Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF	• Professor II – Educação Física • Professor II – Arte • Professor de Língua Estrangeira • Auxiliar Administrativo • Coletor de Lixo • Carpinteiro • Médico Psiquiatra • Médico Neurologista • Médico Oftalmologista

Segundo Dia – 22/11/2026 (DOMINGO)

Período da Manhã (5 Cargos)	Período da Tarde (9 Cargos)
• Inspetor de Alunos • Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque – Área 01) • Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros – Área 06) • Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07 • Jardineiro	• Servente • Operador de Máquinas Rodoviárias • Monitor de Artes • Professor III • Auxiliar de Educador/Cuidador • Pedreiro • Médico do Programa Saúde da Família • Fiscal de Higiene • Enfermeiro

7.5 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

7.6 Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.

7.7 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.

7.8 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.

7.9 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

7.10 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 7.11 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, obrigatoriamente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.12 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.12.1** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 7.12.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.14 O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.
- 7.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.16 No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.17 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, restando para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.18 Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.19 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 7.20 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.21 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.22 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.23 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.

7.24 DAS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)

- 7.25 As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de **"Motorista, Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias, Jardineiro e Encanador Hidráulico"**.
- 7.26 O T.A.F. será aplicado para o cargo de **"Serviços Gerais"**.
- 7.27 Somente serão convocados para as Provas Práticas e T.A.F., os candidatos habilitados conforme o item 6.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

TABELA 7.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados
-------	-------------------------------------



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
MOTORISTA	80	4	84
CARPINTEIRO	50	2	52
PEDREIRO	50	2	52
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	60	3	63
JARDINEIRO	50	2	52
ENCANADOR HIDRÁULICO	50	2	52
SERVIÇOS GERAIS	100	5	105

7.28 MOTORISTA – (Obrigatório CNH categoria “D” ou superior)

- 7.28.1 A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 100 (cem) pontos, destinada a avaliar habilidades de condução em via urbana e manobras específicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 7.28.2 A avaliação será realizada por examinador(es) designado(s) pela Comissão do Concurso, em trajeto previamente definido, com utilização de carro automotor, compatível com a categoria exigida, e condições regulares de uso.

TABELA 7.2 - Critérios de Avaliação (conforme CTB)

Item	Critério (CTB)	Indicadores de avaliação	Pontos
1	Baliza (regras de parar/estacionar – arts. 181 e 182)	Posicionamento inicial; sinalização; no máx. X tentativas; distância do meio-fio ≤ 30 cm; sem tocar cones/obstáculos; alinhamento final.	20
2	Domínio e atenção permanente (art. 28)	Mantém domínio do veículo; dirige com atenção e cuidado durante todo o trajeto.	20
3	Sinalização e prioridade (arts. 70 e 214)	Respeita semáforo/'PARE'; concede preferência ao pedestre; observa faixas e travessias.	20
4	Velocidade segura e fluidez (arts. 43 e 218)	Observa limites e adapta à via, clima e tráfego; evita excessos e condução brusca.	20
5	Manobras e mudanças de faixa (arts. 34 e 35)	Só executa se seguro; sinaliza com antecedência; conversões/retornos e transposição de faixa corretos.	20

a) Critérios de Aprovação e Desempate:

- I. Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória.
- II. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 3 (Sinalização e prioridade);
- b) maior pontuação no Item 4 (Velocidade segura e fluidez);
- c) maior pontuação no Item 1 (Baliza);
- d) maior idade.

b) Faltas Eliminatórias (conforme CTB):



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- I. Avançar sinal vermelho ou desrespeitar a placa 'PARE' (art. 208).
- II. Deixar de dar preferência a pedestre em travessia (art. 214).
- III. Exceder velocidade de forma grave/gravíssima (art. 218).
- IV. Manusear/segurar telefone celular ao dirigir (art. 252, parágrafo único).
- V. Não utilizar cinto de segurança – condutor e passageiro (arts. 65 e 167).
- VI. Dirigir na contramão, subir na calçada, causar colisão ou exigir intervenção do examinador por risco iminente.

c) Parâmetros de Aplicação:

- a) Veículo: carro automotor em condições regulares da Prefeitura, compatível com a categoria exigida.
 - b) Percorso: urbano, 1–3 km, incluindo área demarcada para baliza/manobras.
 - c) Duração estimada: até 15 (quinze) minutos por candidato.
 - d) Examinadores: 01 (um) condutor avaliador e 01 (um) anotador, utilizando ficha padronizada.
- Observância: cumprimento integral do CTB e das normas locais de trânsito; tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.28.3 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público.

7.29 CARPINTEIRO

- 7.29.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de CARPINTEIRO, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função, mediante identificação e análise de elementos construtivos, estruturais e materiais utilizados no serviço.
- 7.29.2 A avaliação consistirá em comprovar conhecimento dos materiais, ferramentas e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), conhecimento de percentual e níveis de caimento de cobertura, executar/simular a montagem de uma estrutura simples em madeira, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.29.3 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.29.4 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do material utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

TABELA 7.3

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
CARPINTEIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Simulação de percentual e níveis de cobertura	20
	Executar/Simular montagem de uma estrutura simples em madeira	20
Total		100

7.30 PEDREIRO

- 7.30.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de PEDREIRO de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- 7.30.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.30.3 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Tabela 7.4:

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
PEDREIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço em alvenaria	40
Total		100

7.31 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – (Obrigatório CNH categoria “D” ou superior)

- 7.31.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos, dirigir-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.31.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.31.3 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.5:

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
Operador de Máquinas Rodoviárias	Verificação do Equipamento	10
	Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos)	30
	Segurança de operação durante a prova	10
	Habilidades na operação do equipamento	40
	Produtividade	10
Total		100

- 7.31.4 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.32 JARDINEIRO

- 7.32.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de JARDINEIRO consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção áreas verdes. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 7.32.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.32.3 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

TABELA 7.6

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
JARDINEIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço atribuído ao cargo	40
Total		100

7.33 ENCANADOR HIDRÁULICO

- 7.33.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ENCANADOR HIDRÁULICO consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações hidráulicas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 7.33.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.33.3 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.7

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
ENCANADOR HIDRÁULICO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço hidráulico	40
Total		100

7.34 SERVIÇOS GERAIS – (T.A.F.)

- 7.34.1 O candidato ao cargo de SERVIÇOS GERAIS, que atende os termos do item 6.1.3 do Edital Normativo, será convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF). que detalhará as informações referentes a esse teste.
- 7.34.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na T.A.F., o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.34.3 O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- 7.34.4 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de **documento de identidade original e Atestado Médico**, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo **30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste**, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.
- 7.34.5 A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.
- 7.34.6 O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.
- 7.34.7 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
- 7.34.8 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
- 7.34.9 É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto Unique, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
- 7.34.10 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa)



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso.
- 7.34.11 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
- 7.34.12 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
- 7.34.13 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
- 7.34.14 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 7.34.15 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos convocados que não comparecerem.
- 7.34.16 O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
- 7.34.17 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Certame.
- 7.34.18 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 7.34.19 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.
- 7.34.20 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 7.34.21 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 7.34.22 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 7.34.23 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o Instituto Unique poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
- 7.34.24 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
- 7.34.25 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e divulgado no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.
- 7.34.26 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 7.34.27 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
- 7.34.28 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
- 7.34.29 Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado nos sites: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e <http://www.institutounique.org.br>.
- 7.34.30 É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova. Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
- A não realização completa de quaisquer das 3 (três) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.
- As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios:
- Flexão de Braços,
 - Abdominal Supra,
 - Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

QUADRO 1

Nº	TIPO DE EXERCÍCIO/TAREFA	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1.	Flexão de Braços	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
2.	Abdominal Supra	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
3.	Corrida de 12 minutos.	Masculino	Distância de 1.500m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.200m	Apto/ Inapto

7.34.31 As Tarefas e os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

7.34.32 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

I O resultado da Tarefa e do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito **APTO** e **INAPTO**, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir:

II - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

II.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino

II.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

II.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

II.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- apoiar o peito no chão;
- não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- encostar as coxas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

II.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

II.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

II.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador(a).

II.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.1.9 Será considerado **APTO** o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições.

II.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino

II.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

II.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.

II.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

II.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

II.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

II.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

II.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 7 (sete) repetições.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

III - ABDOMINAL SUPRA – MASCULINO E FEMININO

II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de “em posição” o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);
- b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e
- c) o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador

II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.5 Será considerado APTO o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido -10 (dez) repetições e APTA, a candidata que atingir 7 (sete) repetições.

IV – CORRIDA DE 12’ – MASCULINO E FEMININO

- a) O teste de corrida de 12’ será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.
- b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando “preparar...já!” e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
- c) O teste terá 1(uma) tentativa.
- d) Será considerado **APTO** o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.500m (mil e quinhentos) metros e **APTA**, a candidata de 1.200m (um mil e duzentos) metros, em 12’ (doze) minutos.
- e) Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de **APTO (A)**, em todos os exercícios, será classificado no Concurso Público.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.4 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

8.5 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática, T.A.F. e nota final.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 8.5.1** A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática e T.A.F..
- 8.6 Dos Critérios de Desempate:** Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
 - b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
 - d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
 - e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
 - f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9 DOS RECURSOS

- 9.4** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - b) Do não deferimento do pedido de isenção;
 - c) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas;
 - d) Dos resultados provisórios.
- 9.5** Os recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 9.6** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.7** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO V**.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 10.4** A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 10.5** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 10.6** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 10.7** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 10.8** O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” DO SITE da Prefeitura Municipal de Taquarituba e publicação no “Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba”, deverá apresentar-se à Administração, à partir do Decreto de Nomeação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Cópia da documentação pessoal autenticada em cârtorio ou com autenticidade eletrônica:

- Foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO NASCIMENTO/CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS/DEPENDENTES;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- Nº PIS/PASEP;
- HISTÓRICO ESCOLAR;
- DIPLOMA NÍVEL UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO;
- CARTEIRA DO ÓRGÃO REGULAMENTADOR;
- RESERVISTA;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES (cargos específicos de Auxiliar de Educador/Cuidador);
- CNH categoria “B” ou superior (cargos específicos de Auxiliar de Educador/Cuidador);

Cópia simples:

- CNIS (INSS);
- RESCISÃO EMPREGO ANTERIOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CARTÃO SUS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO CANDIDATO E FILHOS/DEPENDENTES;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS DEPENDENTES;
- CARTEIRA TIPO SANGUÍNEO;
- CNH categoria “D” ou superior para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias;
- Declaração de bens e valores patrimoniais;
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício;

- 10.9 Para fins de contratação poderá ser apresentado protocolos dos documentos exigidos.
- 10.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.4 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 11.5 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 11.6 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.
- 11.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 11.8 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- 11.9 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas.
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

11.10 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba www.taquarituba.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

11.11 O extrato/resumo deste Edital será publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

11.12 Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.

11.13 Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.

11.14 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

11.15 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação nos sites www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba, podendo a Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

11.16 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Taquarituba.

11.17 Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Conteúdo Programático das Provas Objetivas, Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.

11.18 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

11.19 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.

11.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

11.21 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público.

11.22 Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.

11.23 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.

11.24 Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Taquarituba, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.

11.25 Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Taquarituba a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.4 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.5 Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 12.6 O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Taquarituba/SP, 27 de agosto de 2026.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal de Taquarituba



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL (Anexo I-A)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Serviços Gerais	01	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.936,54	R\$ 48,50	Conhecimentos Específicos	10	5,00
Coletor de Lixo	01	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.936,54	R\$ 48,50	Língua Portuguesa	5	4,00
Jardineiro	01	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.936,54	R\$ 48,50	Matemática	5	3,00
Servente	01	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 1.936,54	R\$ 48,50	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3,00
Totais							25	100



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

NÍVEL MÉDIO (Anexo I-B)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Inspetor de Alunos	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.162,94	R\$ 77,00	Conhecimentos Específicos	10	5,00
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.852,01	R\$ 77,00	Língua Portuguesa	10	3,00
Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas	CR*	40 horas	Ensino Médio	R\$ 4.103,03	R\$ 77,00	Matemática	5	2,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque) - Área 01	01	40 horas	Ensino Médio ou Técnico na área da saúde e residir na área de atuação	R\$ 3.242,00	R\$ 77,00	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00
Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros) - Área 06	01	40 horas	Ensino Médio ou Técnico na área da saúde e residir na área de atuação	R\$ 3.242,00	R\$ 77,00	Totais	30	100
Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Ritas de Cássia - Área 07	01	40 horas	Ensino Médio ou Técnico na área da saúde e residir na área de atuação	R\$ 3.242,00	R\$ 77,00			
Motorista	01	40 horas	Ensino Médio, CNH categoria “D” ou superior.	R\$ 2.750,76	R\$ 77,00			
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN	R\$ 3.959,78	R\$ 77,00			
Auxiliar de Educador/Cuidador	01	40 horas em regime de escala 12x36h	Ensino Médio, experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período mínimo de seis meses. CNH categoria “B” ou superior	R\$ 2.162,94	R\$ 77,00			
Carpinteiro	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.750,76	R\$ 77,00			
Pedreiro	01	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.750,76	R\$ 77,00			
Operador de Máquinas Rodoviárias	01	40 horas	Ensino Médio, CNH categoria “D” ou superior	R\$ 3.084,53	R\$ 77,00			
Encanador Hidráulico	CR*	40 horas	Ensino Médio ou Curso Técnico na Área	R\$ 3.084,53	R\$ 77,00			



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Monitor de Artes	CR*	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.852,01	R\$ 77,00			
Fiscal de Higiene	CR*	40 horas	Ensino Médio	R\$ 2.852,01	R\$ 77,00			

***CR – Cadastro Reserva**



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

NÍVEL SUPERIOR (Anexo I-C)

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	Disciplinas da Prova Objetiva Duração da Prova: 3h00m	Número de Questões	Peso
Professor II – Educação Física	01	30 horas	Ensino Superior em Educação Física com licenciatura	R\$ 4.202,33	R\$ 107,00	Conhecimentos Específicos	15	2,50
Professor II – Arte	01	30 horas	Ensino Superior em Educação Artística com licenciatura	R\$ 4.202,33	R\$ 107,00	Língua Portuguesa	10	2,50
Professor III	01	30 horas	Ensino Superior em Pedagogia – licenciatura plena com especialização no Magistério da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior	R\$ 4.202,33	R\$ 107,00	Matemática	10	2,50
						Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,50
						Títulos	---	10
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	CR*	30 horas	Ensino Superior em Letras com especialização e licenciatura em Inglês	R\$ 4.202,33	R\$ 107,00	Totais	40	110
Assistente Social	01	30 horas	Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS	R\$ 6.154,54	R\$ 107,00			
Enfermeiro	01	40 horas	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 8.206,05	R\$ 107,00			
Médico Neurologista	01	10 horas	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia e registro no CRM	R\$ 6.334,28	R\$ 107,00			
Médico do Programa da Saúde da Família	CR*	40 horas	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM	R\$ 22.537,36	R\$ 107,00			
Médico Psiquiatra	CR*	10 horas	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no CRM	R\$ 6.334,28	R\$ 107,00			
Médico Oftalmologista	01	10 horas	Ensino Superior em Medicina com especialização em Oftalmologia e registro no CRM	R\$ 6.334,28	R\$ 107,00			
Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF	CR*	40 horas	Ensino Superior em Odontologia e registro no CRO	R\$ 11.783,31	R\$ 107,00			
Fisioterapeuta	CR*	30 horas	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no CREFITO	R\$ 6.154,54	R\$ 107,00			

***CR – Cadastro Reserva**



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino Fundamental	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
---	--

Atribuições do cargo: Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado; Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, bem como os logradouros e vias públicas; Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança. Proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral. Auxiliar no serviço de abastecimento de veículos. Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais. Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários. Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Efetuar a limpeza, lavagem e passagem de roupa, auxiliar no preparo e na distribuição de alimentos e no pernoite nos abrigos municipais; auxiliar no arquivamento de documentos; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Preparar e servir café, alimentos e similares; executar serviços de limpeza em móveis, ambiente, utensílios, varrer pátios, calçadas, pisos, limpar banheiros, realizar serviços de limpeza em geral; Manejar Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação instrumentos agrícolas. Executar serviços externos de acompanhamento em visitas domiciliares de equipes de serviço, pequenas compras, apanhando ou entregando correspondências ou documentos ou protocolos; Executar serviços de plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc., aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão. Proceder a limpeza de peças e oficinas, manter em ordem e condições de uso os equipamentos e ferramentas de trabalho. Executar serviços de jardinagem tais como podas de árvores e arbustos, a conservação e limpeza de jardins, gramados e praças. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Educação Física com licenciatura	Carga Horária (EMT): 30 horas/semanais
---	---

Atribuições do cargo: Ministras aulas teóricas e práticas na educação básica em escolas municipais; acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CARGO: PROFESSOR II – ARTE

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Educação Artística com licenciatura	Carga Horária (EMT): 30 horas/semanais
--	---

Atribuições do cargo: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de artes; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: PROFESSOR III

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Pedagogia-licenciatura plena com especialização no Magistério da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso Normal Superior	Carga Horária (EMT): 30 horas/semanais
--	---

Atribuições do cargo: Ministrar aulas dos componentes curriculares do Ensino de Educação Básica, como professor polivalente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos a oportunidade de construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com adultos e com o ambiente que as rodeia; reger classe de Educação Infantil dentro dos objetivos propostos pela escola; reger classe de Educação de Jovens e Adultos. Aliar as condições de ensino, facilitando e estimulando o desempenho infantil; elaborar seu plano de trabalho, selecionando conteúdos e valendo-se dentro das normas pedagógicas; observar, selecionar, planejar, promover estratégias adequadas que levem a criança a construir o seu conhecimento, a partir da sua interação com outras crianças, com os adultos e com o ambiente que a rodeia; selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou a orientação pedagógica; cooperar com a Direção da Escola na manutenção da disciplina geral, bem como na organização e execução dos trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; participar de conselhos e outros órgãos quando designado; desempenhar tarefas administrativas diretamente ligadas à docência, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Letras com especialização e licenciatura em Inglês	Carga Horária (EMT): 30 horas/semanais
---	---

Atribuições do cargo: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de inglês; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino - aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
--	--

Atribuições do cargo: Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, imprimindo em sua atuação um caráter educativo, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; zelar pela manutenção da ordem, disciplina e segurança dos alunos nas dependências da escola; controlar a movimentação de alunos nos horários de entrada, saída, recreio e de outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados e verificando se há autorização para a retirada da criança; organizar a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; acompanhar a distribuição da merenda escolar; atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo; zelar pelas dependências e Instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado a formação física, mental e intelectual dos alunos; auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, observando a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, para garantir a segurança do local; comunicar imediatamente a autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; colaborar na organização e realização de solenidades cívicas, comemorativas e atividades recreativas; Manusear equipamentos de informática, eletrônico entre outros para desempenho de suas atividades. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito para o Cargo: Nível Médio	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
--	--

Atribuições do cargo: Executar serviços multidisciplinares de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; realizar atendimento e recepção de usuários de serviços públicos municipais no intuito de prestar informações em contatos pessoais, por telefone ou pela internet, assim como outros meios que forem disponibilizados na unidade organizacional; elaboração de redação, escrituração, lançamentos, acesso a dados e informações, registros, atualizações de cadastros, classificação de documentos, requisições de materiais e insumos para a unidade organizacional; operação de sistemas informatizados conforme o treinamento e as orientações recebidas do responsável pela unidade organizacional para consultas relacionadas ao assunto tratado e registro das atividades realizadas; realizar atividades de natureza administrativa e organizacionais não rotineiras, de modo a interpretar e solucionar demandas de usuários de serviços públicos municipais em cumprimento as normas relativas ao assunto que esteja sendo tratado na repartição em que estiver atuando, tais como concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e na unidade administrativa. Executar serviços burocráticos, sob orientação superior, controlar a movimentação de correspondência em geral, executar cálculos simples; coletar dados para diversos fins; lidar com arquivos e fichários, executar serviços auxiliares internos e eventualmente externos, de acordo com as necessidades do setor em que trabalha. Atender telefones a anotar recados, operar equipamentos de reprodução de cópias, digitarem em microcomputadores, alimentar programas estaduais e federais em cada área, executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas; exercer atividades de redação de atas, de digitação de minutas de leis, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios, memorandos, declarações, certidões, pareceres, relatórios técnicos e estatísticos, editais diversos, planos, programas e projetos, observando as normas técnicas de redação e a orientação de seu superior, digitar documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; proceder ao arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotadas, de modo a facilitar consultas posteriores. Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Gino Chamorro - Bairro Parque São Roque – Área 01

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Especificação do Cargo e local de Atuação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Gino Chamorro - Bairro Parque São Roque – Área 01, compreendem as ruas: Waldomiro Rodrigues, Artur Vaz, Dácio José Vaz Gabriel, Kyuemon Okumura, Virgílio Antunes da Silva, José Chamorro, José Ferraz de Oliveira Silva, Yoschio Takabatake, Etelvina Vaz, Jácomo Lamarca, José Boaventura Leitão, Francisco José de Almeida, João Tenca, Joaquim Cornélio de Almeida, Ernesto Dognani Sobrinho, Joaquim Cornélio de Almeida, Celuta Silva Gomes, José Nicolau Ferreira, Gabriel dos Santos Acir de A. Lima, João Bortoti.

Ruas parciais, limite com UBS Centro: Rua Nenê Brizola: a partir do cruzamento com a Rua Tonico Ferraz, em direção ao Parque São Roque Rua Dr. Ataliba Leonel: a partir do cruzamento com a Rua Tonico Ferraz, em direção ao Parque São Roque Av Capitão Eugênio Gabriel: ímpar

Rua Luis Camargo de Souza: a partir do cruzamento com a Avenida Capitão Eugênio Gabriel, em direção ao Parque São Roque Rua José de Melo: a partir do cruzamento com a Avenida Capitão Eugênio Gabriel, em direção ao Parque São Roque Rua Getúlio Gomes: a partir do cruzamento com a Avenida Capitão Eugênio Gabriel, em direção ao Parque São Roque Rua Jácomo Simão: a partir do cruzamento com a Avenida Capitão Eugênio Gabriel, em direção ao Parque São Roque.

Atribuições do cargo: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas afins e realizar ações de controle de endemias. Executar e participar de campanhas educativas tais como: sobre arboviroses e raiva, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; sempre que necessário efetuar a supervisão do tratamento de tuberculose e hanseníase. Desenvolver ações integradas com os Agentes de Controle de Endemias; Registrar e digitar a atualização cadastral de todas as suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Prefeitura de Taquarituba; Desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Juca Pena - Bairro Pedro Barros - Área 06

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Especificação do Cargo e local de Atuação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Juca Pena - Bairro Pedro Barros - Área 06, compreendem as ruas: Pedro Nunes de Almeida; Arlindo Gomes; Alípio Gomes; Adelino Gomes; Honorato Leme; Angelo Perrone; Carolina da Silva Gomes; Tenente Coronel Joaquim; Acácio Gomes; Antônio Pedroso de Camargo; Maurílio Lilico da Silva; Antônio Manuel de Oliveira; Juvenal Roberto de Almeida; Paulo Fernando Vieira Gomes; Domingues Garbelotti Sobrinho; Jaime Silva; Vereador Rubens Bueno; Arnaldo Gonçalves de Almeida; Benedito Rodrigues; Antônio Roldão; Dorival Dias de Carvalho; Mansueto Soldeira; Antônio Batista Tenca; João Nunes Sobrinho; Eurides Gomes; Antônio Rodrigues de Oliveira; José Alfredo Nunes de Almeida, das Azaleias, Lírio da Paz, Ipê Branco, Pau Brasil, Ipê Roxo, Palmeiras. Rural – Bairros: Campos; Estiva; Palmeiras; Muniz; Nunes; Serrinha; Medonho; Soares; Lageado.

Atribuições do cargo: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental;



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas afins e realizar ações de controle de endemias. Executar e participar de campanhas educativas tais como: sobre arboviroses e raiva, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; sempre que necessário efetuar a supervisão do tratamento de tuberculose e hanseníase. Desenvolver ações integradas com os Agentes de Controle de Endemias; Registrar e digitar a atualização cadastral de todas as suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Prefeitura de Taquarituba; Desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio ou Técnico na área da Saúde e residir na área de atuação.

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Especificação do Cargo e local de Atuação: UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07, **compreendem as ruas:** Ruas: Pedro Sia, Ângelo de Oliveira, Aparecido Custódio de Camargo, João Antunes Sobrinho, Aparício Ferraz de Oliveira, José Firmino Nogueira, João Marcolino Nogueira, Sebastião Miano, Stanislau Struminsk, Jaime Cardoso da Silva, Márcio Roberto Siqueira, Roberto Pascucci, João Batista de Oliveira, Lázaro da Silva, Oswaldo Braz, Bruno Luiz Brisola Pereira, Paulo Roberto Pulz, Kauan Góes Batista, Pedro Garcia, Antonio Cavalaro, Nelson Francisco de Campos, Olímpio Gomes de Camargo, das Rosas, das Tulipas, dos Hibiscos, das Primaveras, das Begônias, dos Antúrios.

Atribuições do cargo: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; executar tarefas administrativas afins e realizar ações de controle de endemias. Executar e participar de campanhas educativas tais como: sobre arboviroses e raiva, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; sempre que necessário efetuar a supervisão do tratamento de tuberculose e hanseníase. Desenvolver ações integradas com os Agentes de Controle de Endemias; Registrar e digitar a atualização cadastral de todas as suas atividades de campo e produção desenvolvidas, nos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e os utilizados pela Prefeitura de Taquarituba; Desenvolver outras atividades de campo ou nas Unidades de Saúde, desde que vinculadas às atribuições anteriores, a critério da chefia imediata; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

Requisito para o Cargo: Ensino Médio

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Executar atividades de orientação, inspeção e exercer a fiscalização de construções, regulares, irregulares e clandestinas, bem como de indústrias, comércio e serviços, fazendo comunicações, notificações e embargos. Verificar o licenciamento de obras de construção ou reformas, embargando os que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com a legislação vigente; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muros e calçadas, bem como fiscalizar o entulho deixado em passeio público e depósito de lixo em local não permitido; Acompanhar arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamento dos serviços executados; Realizar levantamentos



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

topográficos, planimétricos e planialtimétricos; Expedir notificações preliminares e autos de infração referente ao cumprimento da legislação do Código Tributário; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviço, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam e os serviços que prestam; Verificar as licenças de ambulantes e autuar e notificar o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; Realizar vistorias para fim de renovação do licenciamento; Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais, intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, muros, tapumes, vitrines e outros; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento para instalação de parques de diversão, circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado e outras, se for o caso; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora; Efetuar plantões noturnos, aos finais de semana e feriados para a fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros que causem incomodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente, realizar procedimentos especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Entregar, quando solicitadas, notificações, emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, laudos e pareceres quando necessário; Elaborar laudos e relatórios sempre que solicitados; Realizar laudos de vistoria em edificações para Auto de conclusão de obra (Habite-se) e reclassificação de valor venal quando solicitado; Auxiliar na elaboração de projetos de lei relacionados ao setor sempre que solicitado; Emitir Certidões e Alvarás de funcionamento; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Serviço Social e registro no órgão da Classe (CRESS).	Carga Horária (ESPM): 30 horas/semanais
--	--

Atribuições do cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas socioeducativos; planejar, Acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional e acompanhar a aplicação de recursos financeiros disponíveis; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos, bem como acompanhar e diligenciar no atendimento referente a acolhimentos e internações requisitados ou indicados; atender as ordens judiciais afetas a área de atuação em atenção à saúde e assistência social; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

planos; Analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos, programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; participar de comissões técnicas e conselhos municipais; Monitorar, avaliar e acompanhar aplicação dos recursos transferidos por esferas governamentais junto a organizações da sociedade civil cadastradas no município; Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; orientar nas seleções sócioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho Utilizar recursos de informática e fazer trabalhos externos, executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: ENFERMEIRO

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Enfermagem e registro no órgão da Classe (COREN).

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os servidores de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Executar tarefas de enfermagem de maior complexidade no desenvolvimento de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Fazer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Efetuar consultas de enfermagem e avaliação das condições físicas do paciente; Desenvolver programas de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do homem, orientação sobre planejamento familiar, orientação das gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc; Planejar e desenvolver programas de vacinação; Efetuar trabalhos com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programa de prevenção, identificação e controle de doenças em pessoas, como a diabetes, hipertensão, etc; Desenvolver programa com adolescentes, trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.; supervisionar as atividades desenvolvidas nos Postos de Saúde, controle de equipamentos, materiais e consumo, fazendo cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no ano; Efetuar controle de boletins de produtividade número de exames, consultas, avaliando a quantidade e qualidade do trabalho; Orientar e supervisionar o trabalho dos agentes de saúde; Participar de reuniões de caráter administrativo e de caráter técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços a serem prestados; Planejar o controle de vigilância epidemiológica; Emitir laudos e relatórios quando solicitados; Alimentar sistemas informatizados e preencher formulários; Observar o descarte correto de material; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: MOTORISTA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio com CNH classe D

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Executar serviços de direção nos veículos da frota municipal em diversos setores da administração, dirigindo os diversos veículos da mesma, dentro de todo o perímetro urbano e rural do Município e fora dele, tais como: automóveis, motos, peruas, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, caminhões, caminhonetes e outros tipos de veículos motorizados; Acionar os comandos adequadamente para transporte de passageiros e cargas em horários diurnos e ou noturnos; Proceder à verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo do câter, testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

de funcionamento; Zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado visando manter o bom estado de conservação do mesmo, mantendo-os bem apresentáveis; Executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como, troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, a fim de assegurar seu funcionamento; Comunicar ao superior imediato sempre que necessário, as falhas apresentadas pelo veículo para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; Encarregar-se do transporte e da entrega da carga executando, orientando ou auxiliando no carregamento e na descarga da mesma, atendendo as necessidades dos serviços; Preencher regularmente os relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização da frota e da segurança do trabalho; Examinar as ordens de serviço para saber o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de aperfeiçoar e racionalizar o serviço; Efetuar, eventualmente, pequenas compras de materiais e entregas de documentos, viabilizando as necessidades do trabalho; Dirigir o veículo, obedecendo as leis de trânsito e as orientações de segurança, manipulando com conhecimento os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzir os veículos aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Realizar o transporte de pedras, cascalhos, mudas, areia, madeira, lixo e outros, sempre que se fizer necessário; Carregar e descarregar os materiais transportados que serão utilizados pelos demais profissionais que requisitaram; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Quando em transporte de passageiros tratá-los com educação e urbanidade respeitando-se os limites de velocidades indicados. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Medicina com especialização em neurologia e registro no órgão da classe (CRM)

Carga Horária (ESPM): 10 horas/semanais

Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; elaborar e/ou preencher formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais; participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Manter-se atualizado frequentemente quanto as condutas médicas contemporâneas; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

CARGO: MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Medicina e registro no órgão da classe (CRM)

Carga Horária (CONCURSO): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e o idoso; Realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família; Realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

unidade; realizar pequenas intervenções de cunho ambulatorial; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticos, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos elaborando e/ou preenchendo formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes e acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Manter-se atualizado frequentemente quanto as condutas médicas contemporâneas; elaborar e/ou preencher formulários próprios de programas municipais, estaduais e federais; participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Medicina com especialização em psiquiatria e registro no órgão da classe

Carga Horária (ESPM): 10 horas/semanais

Atribuições do cargo: Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Prescrever medicamentos; Ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; participar como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; Desempenhar outras atividades correlatas e participar de equipe multidisciplinar. Efetuar notificação compulsória de doenças; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Manter-se atualizado frequentemente quanto as condutas médicas contemporâneas; realizar vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso Superior em Medicina com especialização em oftalmologia e registro no órgão da classe (CRM)

Carga Horária (ESPM): 10 horas/semanais

Atribuições do cargo: Clinicar e medicar pacientes dentro da sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma e estrabismo, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados realizados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir o diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados à patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a usando a doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro das atividades afins; planejar organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso de Técnico em Enfermagem com registro órgão de classe (COREN)

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior. Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica. Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações. Ministras medicamentos, seguindo prescrição médica. Colher material para exames laboratoriais. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Encaminhar os pacientes a médicos nos casos de maior gravidade. Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura. Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Preencher fichas, relatórios, cadastros e formulários; operar os equipamentos necessários para exercício de sua atividade e programas de informática; cooperar com a equipe de saúde, inclusive nas campanhas de saúde e eventos afins; auxiliar nos serviços de rotina da Enfermagem; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Requisito para o Cargo: Ensino Médio; experiência em atendimento a crianças e adolescentes e pessoas com deficiência, pelo período mínimo de seis meses; carteira de habilitação categoria B ou superior.

Carga Horária (ESPM):
40 horas/semanais
Em regime de escala
12x36h

Atribuições do cargo: Auxiliar às funções do Educador/Cuidador nos serviços de acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência em residência inclusiva; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Dirigir o veículo do serviço de acolhimento para traslado dos acolhidos e outras necessidades de transporte; Cuidando da recreação, garantindo seu bem-estar adaptação e seu desenvolvimento físico e mental; Atender a portaria, recepcionando os acolhidos, examinando o seu estado de saúde, condições de higiene e conferindo material; Efetuar controle de frequência escolar dos acolhidos; Preparar e servir refeições orientando sobre noções de comportamento à mesa e uso adequado de talheres, bem como higiene pessoal na hora da alimentação; Ajudar a servir leite, suco de frutas ou outras bebidas; Acompanhar os acolhidos em passeios para tomar sol, distraindo-os com atividades de recreação; Realizar a limpeza e organização das dependências internas e externas da instituição de acolhimento, realizar a lavagem das roupas dos acolhidos, bem como roupa de cama e banho,



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

auxiliar outros profissionais da área; Participar e colaborar nos eventos realizados pelo serviço de acolhimento institucional de criança e adolescente e residência inclusiva, apoiar a preparação dos acolhidos para o desligamento do serviço, junto às demais profissionais; Participação nos cursos de capacitação continuada fornecidos pelo serviço de acolhimento/residência inclusiva; Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: CARPINTEIRO

Requisito para o Cargo: Nível Médio

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Construir e consertar estruturas e objetos de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; Fazer e montar esquadrias de madeira, portas, divisórias e janelas; envernizar e pintar móveis e estruturas de madeira; Construir e montar andaimes, coretos e palanques, reparar madeiramentos, carrocerias de caminhões, etc; colocar cabos em ferramentas; solicitar suprimentos de equipamentos de carpintaria, operar máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeiras, desempenadeiras e outras, como também, zelar pela conservação, limpeza e bom funcionamento; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar caibramentos e desencaibramentos, ensecadeiras e escoramentos em geral; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

CARGO: PEDREIRO

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; Montar tubulações para receber instalações elétricas; Orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos; Construir gavetas, jazigos e tampas de concreto; Verificar as características do túmulo para orientar-se na melhor maneira de execução do trabalho. Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem fornecidos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando o superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar o bom andamento dos trabalhos; Acompanhar a guarda e conservação dos materiais utilizados nos serviços típicos da classe, solicitando as providências necessárias para sua conservação, a fim de evitar danos e perdas; Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; Utilizar os equipamentos necessários para o exercício de suas atividades inclusive de informática, telefonia e preencher fichas, requisições e formulários; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: COLETOR DE LIXO

Requisito para o Cargo: Ensino Fundamental

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Executar atividades de coleta de lixo urbano acumulado em logradouros públicos e outros locais; coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais; executar serviços em diversas áreas de organização, exercendo tarefas de natureza operacional na coleta do lixo urbano no centro, periferias e bairros rurais do



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Município; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio com CNH classe D	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
---	--

Atribuições do cargo: Operar tratores de todos os portes, reboques, motoniveladoras, patrol, carregadeiras, rolo compressor, retroescavadeira, e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais; levantar, carregar, colocar e arrancar postes; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus ou peças quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar segundo normas e instruções estabelecidas dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

CARGO: JARDINEIRO

Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino Fundamental	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
---	--

Atribuições do cargo: Cuidar da manutenção das áreas verdes do município. Operar máquinas roçadeiras, trituradores, micro tratores e máquinas de cortar grama, e equipamentos para capinagem e poda de árvores e arbustos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; Executar serviços de jardinagem em geral e tarefas inerentes a cultivo de mudas de árvores e plantas em viveiros ao ar livre ou em estufas; Efetuar a distribuição de plantas, o adubamento e o respectivo plantio de jardins e áreas verdes; Aplicar inseticidas, herbicidas e fungicidas para a preservação da vida das plantas; Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; Capinar, implantar, manter e retomar jardins; Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Implantar e manter gramados; Preparar e apresentar relatórios escritos quando solicitado; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

Cargo: SERVENTE

Requisito de escolaridade para o Cargo: Ensino fundamental	Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais
---	--

Atribuições do cargo: Processar alimentos segundo especificação emanadas da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os lavando-os e picando-os; cozinhar alimentos de acordo com as normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo de alimentos; preparar mesas para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio na entrada e na saída de alunos, nos estabelecimentos de ensino; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos; preparar e servir merendas nas escolas públicas; distribuir as garrafas para os diversos órgãos da prefeitura; fazer o controle de estoque de café e açúcar, solicitar compra na falta de ingredientes para a copa; manter a água na geladeira; zelar pela limpeza e organização da copa; cuidar da higiene do seu ambiente de trabalho; proceder a limpeza dos prédios públicos; retirar o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas e vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano e esponja; arrumar e limpar banheiros e toaletes, com papel higiênicos, toalhas e sabonetes; coletar lixo de depósitos, recolhendo em latões, para depositá-los na lixeira ou incinerador, remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; varrer o local determinado utilizando vassouras, reunir ou amontoar a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, empregando carrinhos ou outras ferramentas, para posterior coleta, colher os montes de lixo despejando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados, que facilite a coleta e o transporte para o depósito; transportar carrinhos, fazendo a varredura e coleta do lixo nos logradouros públicos e outros determinados pela administração; executar outras tarefas correlatas, etc.

Cargo: ENCANADOR HIDRÁULICO

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio ou Técnico na Área.

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Instalar, reparar, conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MONITOR DE ARTES

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Desenvolver a cidadania, participação, criatividade, sensibilidade e humanização em projetos sociais, trabalhando a autoestima, expressão e valores assim como a coordenação motora utilizando diferentes técnicas de desenho e pintura e materiais diversificados como forma de linguagem; Participar na elaboração do calendário referente às atividades artísticas no Município em conjunto com a Coordenadoria de Cultura; Participar e colaborar com os eventos artísticos e culturais do Município; Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo e cultural; Promover e incentivar festas e espetáculos artísticos; Promover o lançamento de quaisquer manifestações de natureza artística; Promover a ornamentação da cidade para as festividades tradicionais; Promover a realização de festas populares como o Natal, Carnaval, e Festas Juninas; Promover e incentivar a leitura, a formação de grupos teatrais e de folclore; Utilizar recursos de informática e manusear demais equipamentos e materiais necessários a realização de suas atividades; Executar demais atividades burocráticas do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Requisito de escolaridade para o Cargo: curso superior em Odontologia e Registro no órgão da Classe

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, utilizar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adolescente, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população. Desenvolver suas atividades junto às equipes de estratégia de



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

saúde bucal. Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas ao consultório odontológico visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisito de escolaridade para o Cargo: Curso superior completo em Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe

Carga Horária (ESPM): 30 horas/semanais

Atribuições do cargo: Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, Ambulatorial e em Consultórios). Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente. Fazer parte dos conselhos municipais e dar suporte aos setores de Esporte e Assistência Social. Realização de vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fonoaudiólogo; executar as demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário

CARGO: FISCAL DE HIGIENE

Requisito de escolaridade para o Cargo: Nível Médio

Carga Horária (ESPM): 40 horas/semanais

Atribuições do cargo: Fiscalizar, inspecionar, orientar e executar atividades relacionadas com a vigilância sanitária dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que comercializam gêneros alimentícios com base na legislação vigente; Fiscalizar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Fiscalizar alinhamento e arrumação de barracas; Expedir notificações, intimações, lavrar autos de apreensão, infração e interdição; Aplicar corretamente sua autoridade usando como ponto de apoio a legislação competente; Fiscalizar, orientar e autuar os casos de arbovirose no município; atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações provenientes dos estabelecimentos residenciais e comerciais; Desenvolver campanhas de divulgação das técnicas e os métodos de prevenção de higiene e hábitos sanitários; Inspecionar locais onde for denunciada a presença de roedores; Participar de campanhas da sua área de atuação junto a população; Fiscalizar as feiras livres; Fiscalizar o descarregamento de caminhões que transportam gêneros alimentícios nas feiras livres; Efetuar interdição temporária ou definitiva; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, laudos e pareceres



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

quando necessário; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades inerentes à sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO III.01A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Jardineiro e Servente

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

ANEXO III.01B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Jardineiro e Servente

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

ANEXO III.01C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Serviços Gerais, Coletor de Lixo, Jardineiro e Servente

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

ANEXO III.01D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Serviços Gerais

Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC). Trabalho em altura. Espaço Confinado. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Utilização das ferramentas apropriadas para cada etapa de serviço e o bom desempenho das atividades. Ferramentas manuais e de medição. Ferramentas de uso geral. Plantas Ornamentais: Jardinagem. Equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies. Limpeza e desinfecção de superfícies. Higienização das mãos em serviços de saúde.

ANEXO III.01E – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL: Coletor de Lixo

- **Tipos de resíduos urbanos:** diferenciação prática entre resíduo domiciliar, comercial e industrial leve.
- **Resíduos de Serviços de Saúde (RSS):** identificação de sacos infectantes, cuidados básicos e regras de não violação de embalagens médicas.
- **Logradouros e vias públicas:** organização da coleta em centros urbanos, bairros periféricos e áreas rurais.
- **Acondicionamento correto:** tipos de sacos plásticos, latas, contêineres e depósitos apropriados.
- **Equipamentos de Coleta:** funcionamento básico do caminhão compactador de lixo (mecanismos de carga e segurança).
- **Técnicas de carregamento:** métodos seguros para erguer e despejar sacos e tambores, evitando quedas e derramamentos.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- **Limpeza urbana associada:** coleta integrada aos serviços de varrição, capina, poda e conservação de áreas públicas.
 - **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** uso obrigatório de luvas grossas, botas de segurança com biqueira, uniforme com faixa refletiva, óculos e protetor auricular.
 - **Riscos ocupacionais:** prevenção contra materiais perfurocortantes (vidros, agulhas, arames) e contaminações biológicas.
 - **Ergonomia aplicada:** postura correta para levantamento de cargas pesadas, corrida segura e embarque/desembarque do estribo do caminhão.
 - **Prevenção de acidentes nas vias:** atenção ao trânsito, sinalização de segurança e trabalho em equipe com o motorista.
- Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

ANEXO III.01F – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Jardineiro

Técnicas de jardinagem; preparo, implantação, manutenção e reforma de jardins, canteiros e gramados; cultivo, produção, transplante e manejo de mudas e plantas ornamentais; preparo de substratos, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; adubação, irrigação e tratamentos culturais; podas, desbrotas, tutoramento e transplantes; controle de pragas e doenças em plantas ornamentais com uso adequado de inseticidas, herbicidas e fungicidas; coleta, seleção e beneficiamento de sementes e materiais propagativos; uso, manuseio, conservação e limpeza de ferramentas, máquinas e equipamentos de jardinagem (roçadeiras, tratores, cortadores de grama, trituradores e equipamentos de poda e capinagem); normas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva; noções de preservação ambiental; Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

ANEXO III.01G – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLETO: Servente

Noções de preparo, higienização e cocção de alimentos; manipulação e conservação de alimentos segundo normas de higiene e segurança alimentar; preparo e distribuição de refeições, merendas, café, chá e sucos; organização e manutenção de cozinhas, copas e refeitórios; regras básicas de etiqueta para preparo e organização de mesas; noções de controle de estoque e solicitação de materiais; técnicas de limpeza e conservação de ambientes, móveis, utensílios, vidros, banheiros e áreas comuns; coleta, separação e descarte de resíduos; varrição e remoção de lixo em prédios e logradouros públicos; uso adequado de materiais, utensílios, máquinas e equipamentos de limpeza; noções de segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organização do ambiente laboral; noções de disciplina e apoio em atividades escolares e recreativas. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Inspetor de Alunos, Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Atividades Urbanas, Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque) – Área 01, Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros) – Área 06, Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07, Motorista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, Pedreiro, Opareador de Máquinas Rodoviárias, Encanador Hidráulico, Monitor de Artes e Fiscal de Higiene.

Fonologia e fonética básica da língua portuguesa. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Morfologia: identificação, classificação e emprego das classes de palavras. Processos de Formação de Palavras. Estudo avançado dos verbos: regulares, irregulares, tempos, modos e vozes. Morfossintaxe. Sintaxe do período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Sintaxe do período composto: orações coordenadas e orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Colocação Pronominal. Compreensão e interpretação de textos. Estruturas lógicas e argumentativas de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coesão e Coerência. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Variação Linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.02B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Inspetor de Alunos, Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Atividades Urbanas, Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque) – Área 01, Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros) – Área 06, Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07, Motorista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, Pedreiro, Opareador de Máquinas Rodoviárias, Encanador Hidráulico, Monitor de Artes e Fiscal de Higiene.

1. Sistema métrico decimal.
2. Razão.
3. Proporção.
4. Divisão proporcional.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem.
7. Equações de 1º grau.
8. Produtos notáveis.
9. Fatoração algébrica.
10. Área e perímetro de figuras planas.
11. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas.
12. Números decimais e operações.
13. Princípio fundamental da contagem.
14. Frações.
15. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas.
16. Números proporcionais.
17. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa.
18. Medida de tempo.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO III.02C – CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Inspetor de Alunos, Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Atividades Urbanas, Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque) – Área 01, Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros) – Área 06, Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07, Motorista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Educador/Cuidador, Carpinteiro, Pedreiro, Opareador de Máquinas Rodoviárias, Encanador Hidráulico, Monitor de Artes e Fiscal de Higiene.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba/SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02D

Auxiliar de Educador/Cuidador

Higiene, alimentação, saúde e primeiros socorros. Desenvolvimento humano, cuidados e atividades da vida diária. Recreação, jogos, atividades lúdicas e socialização. Atendimento, cuidado e proteção de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Pessoa com Deficiência (PcD): inclusão, acessibilidade, autonomia, direitos e atendimento humanizado. Serviços de Acolhimento Institucional e Residência Inclusiva. Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; proteção social especial e serviços de acolhimento. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI e legislação correlata de proteção e garantia de direitos da pessoa com deficiência. Ética profissional, convivência, sigilo, prevenção de violência, negligência, abuso e discriminação. Organização, limpeza e segurança do ambiente institucional; acompanhamento escolar, transporte, passeios e atividades de convivência. Trabalho em equipe e comunicação de ocorrências. Código de Trânsito Brasileiro – CTB: normas de circulação e conduta, segurança no trânsito, transporte de passageiros, deveres do condutor, infrações e penalidades. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP e legislação municipal pertinente ao cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02E

Inspetor de Alunos

Educação como processo de formação humana. Organização da educação básica. Comunidade escolar. Relação entre escola, família e sociedade. Função social da escola. Acompanhamento e orientação dos alunos nos ambientes escolares. Controle de entrada e saída de estudantes. Organização dos espaços escolares. Apoio às atividades pedagógicas e administrativas. Supervisão de recreios, intervalos e atividades extracurriculares. Mediação de situações de conflito. Relações Humanas e Atendimento ao Público. Relacionamento interpessoal. Comunicação eficaz. Trabalho em equipe. Atendimento a pais, alunos e comunidade escolar. Ética profissional. Postura profissional no ambiente escolar. Normas de convivência escolar. Direitos e deveres dos alunos. Mediação de conflitos. Cultura de paz. Prevenção da violência no ambiente escolar. Combate ao bullying, cyberbullying e outras formas de discriminação. Constituição Federal – Educação. Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990). Direitos da criança e do adolescente. Inclusão escolar. Educação inclusiva. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Controle e segurança dos alunos. Procedimentos em emergências. Identificação de situações de risco. Proteção do patrimônio escolar. Noções básicas de primeiros socorros. Atendimento inicial em emergências. Acidentes mais comuns no ambiente escolar. Acionamento dos serviços de emergência. Noções da Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018). Inclusão e Diversidade. Respeito às diferenças. Educação inclusiva. Atendimento a estudantes com deficiência. Diversidade cultural, social e étnica. Direitos humanos e cidadania. Ética no serviço público. Responsabilidade funcional. Sigilo profissional. Direitos humanos. Formação cidadã. Respeito à diversidade. Princípios da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Atendimento ao cidadão. Responsabilidade do servidor público. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02F

Auxiliar Administrativo

- **Noções de Recursos Humanos:** controle de frequência, organização de escalas de trabalho e fluxos básicos de documentação de pessoal.
- **Administração Financeira e Orçamentária Básica:** conceitos iniciais de receitas e despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento.
- **Logística e Suprimentos:** requisição de materiais e insumos, controle de estoque (almoxarifado), inventário simples e distribuição de materiais nas unidades.
- **Redação Oficial (Manual da Presidência da República):** princípios da administração pública aplicados à escrita (impessoalidade, clareza, concisão, formalidade e padronização).
- **Estrutura de Atos Normativos e Ordinatórios:** técnicas de digitação, formatação e conferência de minutas de leis, projetos de lei, decretos e portarias.
- **Qualidade no Atendimento ao Cidadão:** princípios da excelência no serviço público, acolhimento, postura profissional, empatia e resolutividade.
- **Canais de Atendimento Multiplataforma:** técnicas específicas para atendimento presencial (recepção), telefônico (recomendações de etiqueta e anotação de recados) e digital (e-mail, portais institucionais e internet).
- **Interpretação e Solução de Demandas Complexas:** capacidade de análise de casos não rotineiros de usuários, aplicando as normas internas da repartição para solucionar conflitos e dúvidas.

Informática e Microsoft Office:

- **Noções de Informática:** hardware, software, sistemas operacionais, arquivos, pastas e armazenamento.
- **Windows:** área de trabalho, gerenciamento de arquivos e pastas, configurações e principais atalhos.
- **Microsoft Word:** edição e formatação de textos, tabelas, impressão e configuração de documentos.
- **Microsoft Excel:** planilhas, fórmulas e funções básicas, formatação, classificação, filtros e gráficos.
- **Microsoft PowerPoint:** criação e edição de apresentações, textos, imagens, gráficos, transições e animações.
- **Internet e E-mail:** navegadores, pesquisa na Internet, correio eletrônico, anexos e comunicação digital.
- **Segurança da Informação:** vírus, malware, phishing, senhas e proteção de dados.

- **Acessibilidade e Inclusão:** diretrizes para o atendimento prioritário e tratamento adequado a minorias, idosos e pessoas com deficiência. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02G

Carpinteiro

Materiais, técnicas e ferramentas de carpintaria; construção, montagem, conservação e reparo de estruturas e objetos de madeira; preparo e assentamento de assoalhos, tetos, telhados e formas de concreto; confecção e instalação de esquadrias, portas, divisórias e janelas de madeira; acabamento em madeira: lixamento, pintura e envernizamento; construção e montagem de andaimes, palanques, coretos e demais estruturas provisórias; reparos em madeiramentos diversos, carrocerias de veículos, pontes e pontilhões de madeira; cálculos e noções básicas de orçamentos em carpintaria; execução de caibramentos, desencaibramentos, enscadeiras e escoramentos; operação e manutenção de máquinas de carpintaria (serra circular, serra de fita, desempenadeira, furadeira, entre outras); normas de segurança aplicáveis à carpintaria, trabalho em altura e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos equipamentos. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02H

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS: Base legal; Controle Social do SUS; Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase,



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério e puericultura; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar e acompanhamento da população. Constituição de equipe da Saúde da família. Territorialização, cadastros territoriais e individuais. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de Ética e Cidadania; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017 Política Nacional de Atenção Básica, que estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006 e alterações; Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02I

Agente de Fiscalização e Atividades Urbanas

Controle de Obras e Construções: fiscalização de construções regulares, irregulares e clandestinas. Verificação de licenciamento para execução de obras novas, reformas e ampliações.

Medidas Administrativas de Embargo: procedimentos para aplicação de embargos em obras sem autorização (alvará) ou em desacordo com projetos aprovados e legislação vigente.

Auto de Conclusão de Obra (Habite-se): realização de vistorias técnicas em edificações para emissão de laudos de conclusão de obras. Reclassificação de valor venal de imóveis.

Loteamentos e Parcelamento do Solo: levantamento técnico de terrenos e loteamentos para execução de serviços. Verificação de áreas públicas e cumprimento de projetos urbanísticos.

Acompanhamento Técnico: suporte e acompanhamento de engenheiros e arquitetos da municipalidade em inspeções, vistorias e perícias.

Terrenos Baldios e Passeio Público: fiscalização de propriedades particulares urbanas quanto à limpeza, capinação, descarte irregular de resíduos/lixo e a obrigatoriedade de construção de muros e calçadas.

Desobstrução de Vias: fiscalização e controle de entulhos, materiais de construção ou quaisquer objetos depositados ilegalmente em passeios e logradouros públicos.

Uso do Espaço Público: fiscalização de feiras livres (horários e instalações) e regulamentação de bancas, barracas e quiosques (permissão de uso e critérios estéticos).

Eventos e Divertimentos Públicos: licenciamento e fiscalização de festas populares em vias públicas, circos, parques de diversão e espetáculos promovidos por particulares. Exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de profissionais habilitados.

Poluição Sonora e Visual: fiscalização de ruídos excessivos e violação de normas de sossego público. Controle de anúncios, placas comerciais em fachadas, alto-falantes, propagandas fixas, muros e tapumes.

Licenciamento de Atividades: verificação da regularidade de alvarás de funcionamento de comércios, indústrias e prestadores de serviços. Emissão de certidões e alvarás.

Condições de Funcionamento: fiscalização das atividades face aos artigos expostos, vendidos ou manipulados e serviços prestados. Fiscalização de horários de abertura e fechamento do comércio geral.

Comércio Ambulante: fiscalização de licenças para comércio ambulante e camelôs. Identificação de exercício ilegal da atividade.

Medidas de Polícia Administrativa: procedimentos para interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos e atividades que causem incômodo, poluição ou perigo à coletividade.

Vistorias de Renovação: fiscalização periódica para fins de renovação anual ou extraordinária de licenças e alvarás.

Poder de Polícia Administrativa: conceito, limites, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade aplicados à fiscalização urbana.

Atos de Notificação e Penalidades: expedição de notificações preliminares, intimações, autos de infração e aplicação de multas com base nas leis de posturas e no Código Tributário Municipal. Prazos legais e ampla defesa.

Apreensão e Custódia de Bens: procedimentos legais para apreensão de veículos, mercadorias, animais e objetos abandonados ou comercializados ilegalmente. Regras de recebimento, guarda em depósito e devolução mediante formalidades e pagamento de taxas/multas.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Regime de Trabalho Específico: operação de plantões fiscais noturnos, em finais de semana e feriados para repressão a infrações de zoneamento, horários e sossego.

Instrução Processual: procedimentos especiais para apuração de denúncias, reclamações de munícipes e montagem de processos administrativos de fiscalização.

Redação Oficial Aplicada: elaboração de laudos de vistoria, relatórios estatísticos e periódicos de atividades, pareceres técnicos e respostas a memorandos.

Suporte Legislativo: auxílio técnico e fornecimento de dados de campo para a elaboração de projetos de lei relacionados ao setor de fiscalização.

Organização e Conduta: zelo, limpeza e organização do local de trabalho (repartição e viaturas de fiscalização). Ética, integridade e sigilo no manuseio de dados fiscais. Lei Complementar nº 7, de 6 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02J

Motorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02K

Técnico em Enfermagem

Lei Federal nº 8.080/90 e alterações vigentes. Lei Federal nº 8.142/90. Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família: equipe de saúde da família e equipe de núcleo ampliado de saúde da família). Ética e Legislação em Enfermagem. Fundamentos de enfermagem: procedimentos técnicos; cálculo e dosagem de medicações. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória, incluindo COVID-19. Noções de anatomia e fisiologia humana. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias, doenças mentais. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Assistência de enfermagem ao idoso. Assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de precaução padrão. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Visita domiciliar, ações educativas e ações intersetoriais. Noções de sistema de informação. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02L

Encanador Hidráulico

Princípios de hidráulica aplicados; leitura e interpretação de plantas e esquemas hidráulicos e sanitários; instalação, reparo e conservação de sistemas hidráulicos prediais e de saneamento; materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em instalações hidráulicas e sanitárias; técnicas de corte, roscagem, soldagem e união de tubos; montagem e desmontagem de registros, válvulas, bombas, caixas d'água, conexões e demais componentes; instalação e manutenção de redes de abastecimento de água e de esgoto; detecção e reparo de vazamentos; sistemas de descarga e escoamento; normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis às instalações hidráulicas e sanitárias; procedimentos de segurança do trabalho, prevenção de riscos, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e descarte adequado de resíduos provenientes da manutenção hidráulica. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02M

Operador de Máquinas Rodoviárias

Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9. 503/97, com respectivos anexos e atualizações. Sistema viário. Traçado das vias. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos (Maquinário). Noções de mecânica de máquinas. Inspeção do Maquinário. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros. Noções de manuseio da máquina (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, etc). Conhecimento e uso correto do EPIs. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02N

Monitor de Artes

Arte como Ferramenta de Transformação Social: o papel da arte no desenvolvimento da cidadania, participação comunitária e sensibilidade humana.

Aspectos Psicológicos e Emocionais da Arte: abordagens práticas para o fortalecimento da autoestima, livre expressão e transmissão de valores universais por meio de dinâmicas artísticas.

Desenvolvimento Motor e Cognitivo: estímulo da coordenação motora fina e ampla por meio de atividades láticas e práticas artísticas.

Didática das Artes Visuais: metodologias de ensino para diferentes faixas etárias em ambientes formais e não formais (projetos sociais, oficinas e centros culturais).

Desenho e suas Técnicas: fundamentos do desenho, traço, luz e sombra, perspectiva básica, e uso de diferentes materiais (lápis grafite, carvão, giz pastel, nanquim).

Pintura e Teoria das Cores: misturas e combinações de cores (primárias, secundárias, complementares, análogas). Técnicas de pintura (guache, aquarela, acrílica) e exploração de suportes variados (papel, tela, madeira, materiais reciclados).

Expressão Tridimensional e Texturas: uso de materiais alternativos, modelagem básica, colagem e reaproveitamento de insumos do cotidiano como forma de linguagem artística e sustentabilidade.

Planejamento de Calendário Cultural: noções de planejamento e elaboração de cronogramas de atividades artísticas integradas às diretrizes da Coordenadoria de Cultura municipal.

Organização e Colaboração em Eventos: logística básica, montagem e acompanhamento de exposições, feiras culturais, festivais e espetáculos artísticos locais.

Cultura Popular e Festividades Tradicionais: planejamento, fomento e execução de festas populares (Natal, Carnaval, Festas Juninas e celebrações regionais).

Estética e Ornamentação Urbana: conceitos de decoração, cenografia e intervenções artísticas em vias e logradouros públicos para festividades municipais.

Mapeamento e Registro Cultural: técnicas para manter atualizado o cadastro, registro e histórico de entidades, associações e instituições de caráter recreativo e cultural do município.

Informática Aplicada à Gestão: uso prático de computadores (processadores de texto, planilhas para controle de patrimônio/alunos, e-mails, internet) e manuseio de equipamentos audiovisuais (projetores, caixas de som) para as atividades do cargo.

Rotinas Administrativas e Organização: redação de relatórios simples de atividades, listas de frequência, controle de materiais de consumo e zelo, limpeza e manutenção do espaço e ferramentas de trabalho (ateliers, salas de oficinas).

Ética e Trabalho Coletivo: relacionamento interpessoal no serviço público, atendimento à comunidade, subordinação hierárquica e cumprimento de ordens superiores. Teóricos das artes, Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02O

Pedreiro

Leitura e interpretação de projetos, plantas e croquis; noções de desenho técnico aplicado à construção civil; materiais de construção – tipos, características, armazenamento e manuseio; preparo e aplicação de argamassa e concreto; técnicas de assentamento de tijolos, blocos, ladrilhos, azulejos, pisos, pedras e revestimentos; construção de alicerces, paredes, muros, pilares, bases e estruturas de concreto; execução de rebocos, contrapisos, revestimentos e acabamentos; técnicas de reparo, reforma e manutenção em prédios, pisos, calçadas, telhados e aparelhos sanitários; montagem de tubulações de apoio para instalações elétricas e hidráulicas; execução de gavetas, jazigos e tampas de concreto; ferramentas, equipamentos e máquinas utilizados na construção civil – uso,



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

conservação e segurança; técnicas de medição e nivelamento; normas técnicas e de segurança aplicáveis à construção civil; uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização, limpeza e conservação do local de trabalho e dos materiais; noções básicas de informática aplicadas ao preenchimento de fichas, requisições e formulários. Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III. 02P

Fiscal de Higiene

Higiene e Controle de Gêneros Alimentícios: conceitos básicos de contaminação de alimentos, infecções e toxinfecções alimentares. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e manipulação de alimentos em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Inspecção de Estabelecimentos Comerciais: procedimentos de fiscalização em açougues, padarias, supermercados, restaurantes, bares, indústrias de alimentos e similares. Condições físicas, estruturais, armazenamento e conservação de produtos perecíveis e não perecíveis (cadeia do frio e do calor).

Fiscalização em Feiras Livres: organização, alinhamento e arrumação de barracas. Controle das condições higiênico-sanitárias de comercialização.

Transporte de Alimentos: fiscalização do descarregamento de caminhões que transportam gêneros alimentícios. Verificação de temperatura, embalagens, higiene dos veículos e documentação sanitária obrigatória.

Controle de Arboviroses: identificação, fiscalização e aplicação de penalidades em casos de focos de vetores transmissores de arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no município.

Saneamento Básico e Queixas Urbanas: atendimento a denúncias de fossas abertas, esgotos a céu aberto, vazamentos e infiltrações provenientes de estabelecimentos residenciais e comerciais que causem riscos à saúde pública.

Controle de Roedores e Sinantrópicos: inspeção técnica de locais com denúncia de presença de ratos e outros animais sinantrópicos. Medidas de desratização, manejo ambiental e eliminação de abrigos, fontes de água e alimentos.

Atos Administrativos de Fiscalização: procedimentos para expedição e lavratura de termos legais: notificações preliminares, intimações, autos de infração e autos de apreensão de mercadorias impróprias para consumo.

Interdição Sanitária: critérios e ritos legais para a aplicação de sanções de interdição temporária ou definitiva de estabelecimentos e atividades que apresentem risco iminente à saúde pública.

Instrução de Processos: realização de sindicâncias especiais para apuração de denúncias, reclamações de munícipes e reuniões de provas para a instrução de processos administrativos sanitários.

Campanhas de Divulgação Sanitária: desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de prevenção, promoção da higiene e conscientização sobre hábitos sanitários saudáveis junto à comunidade.

Participação Comunitária: engajamento em campanhas municipais de saúde pública voltadas ao controle de endemias, mutirões de limpeza e orientação ao comércio local.

Expedientes Administrativos: elaboração de relatórios periódicos de atividades fiscais, preenchimento de planilhas de campo, redação de laudos e pareceres técnicos descritivos para informar a chefia imediata sobre as irregularidades encontradas.

Comunicação Externa: procedimentos formais para a entrega de notificações e correspondências diversas aos administrados ou infratores.

Conduta e Organização: zelo, limpeza e manutenção da organização do local de trabalho (repartição e veículos oficiais). Ética no serviço público, sigilo fiscal e respeito no trato com o cidadão. Lei Estadual nº 10.083/1998 e Decreto nº 12.342/1978 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Taquarituba-SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03A – LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Professor II – Educação Física, Professor II – Arte, Professor II, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Neurologista, Médico do Programa da Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Médico Oftalmologista, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF e Fisioterapeuta.

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE**. **FONOLOGIA**: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA**: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO**: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA**: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE**: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA**: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA**: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03B – MATEMÁTICA

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Professor II – Educação Física, Professor II – Arte, Professor II, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Neurologista, Médico do Programa da Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Médico Oftalmologista, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF e Fisioterapeuta.

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

CONHECIMENTOS GERAIS

ANEXO III.03C – ATUALIDADES

CARGO DE ENSINO ENSINO SUPERIOR: Professor II – Educação Física, Professor II – Arte, Professor II, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Assistente Social, Enfermeiro, Médico Neurologista, Médico do Programa da Saúde da Família, Médico Psiquiatra, Médico Oftalmologista, Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF e Fisioterapeuta.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Taquarituba-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03D

Professor II – Educação Física

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo -Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Para desporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03E

Professor II – Arte

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. *Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. *Lei Federal nº 8.069/1990, Artigos 53º ao 59º. *Lei Federal nº 13.005/2014. *Lei Federal nº 9.394/1996, Capítulo V (da Educação Especial). *Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial. *Parecer CNE/CEB 17/2001, publicado DOU de 17/08/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Declaração de Salamanca. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03F

Professor III

Linguagem: formas de contar histórias. **Corpo:** dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. História da Educação e da Pedagogia. Filosofia da Educação. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Temas transversais ou multidisciplinares. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. O brincar e os brinquedos. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Processos de ensino híbrido. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf>. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03G

Professor de Língua Estrangeira – Inglês

Gramática e uso da língua inglesa. Vocabulário. Compreensão e interpretação textual. Sentido global de um texto. Localização de informações pontuais e explícitas em textos. Recursos linguísticos que promovem a coesão e a coerência das ideias de um texto. Sinônimos. Artigos. Pronomes. Sufixação e prefixação. Substantivos. Adjetivos. Locuções adjetivas. Pronomes. Determinativos. Classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva. Advérbios e adjuntos adverbiais. Preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais. Conjunções e conectivos. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 9.394/1996. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/04/BNCC-Documento-Final.pdf>. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03H

Assistente Social

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.mds.gov.br). - Sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. - Carteira do Idoso. - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. - Política Nacional de



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Assistência Social - PNAS – Política Nacional do Idoso – PNI - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03I

Enfermeiro

Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde.

LEGISLAÇÃO: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03J

Médico Neurologista

- Semiologia neurológica: anamnese, exame físico neurológico e exames complementares.
- Doenças cerebrovasculares: diagnóstico, prevenção e tratamento.
- Epilepsias e crises convulsivas: diagnóstico diferencial e condutas terapêuticas.
- Cefaleias e algias craniofaciais: classificação, diagnóstico e manejo clínico.
- Transtornos do movimento: doença de Parkinson, distonias, tremores e outras síndromes extrapiramidais.
- Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla e doenças relacionadas.
- Doenças neuromusculares e da junção neuromuscular.
- Infecções do sistema nervoso central.
- Tumores do sistema nervoso central e manifestações neurológicas de neoplasias.
- Transtornos cognitivos e demências.
- Urgências neurológicas: estado de mal epilético, acidente vascular cerebral, hipertensão intracraniana, meningites e encefalites agudas.
- Neurologia infantil: principais doenças do desenvolvimento neurológico, epilepsias e distúrbios motores.
- Neurologia e saúde pública: programas de prevenção, notificação compulsória e protocolos do SUS.
- Ética médica, responsabilidade profissional e legislação aplicada à prática médica.
- Protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e atualização científica em neurologia.
- Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Referências Bibliográficas Sugeridas

- ADAMS, R.D.; VICTOR, M.; ROPPER, A.H. **Princípios de Neurologia**. 11ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2020.
- ROWLAND, L.P.; PEDLEY, T.A. **Neurologia de Merritt**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – SUS**. Disponível em: <http://www.gov.br/saude>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Código de Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217/2018

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03K

Médico Oftalmologista

- Anatomia, fisiologia, desenvolvimento e senescência ocular.
- Semiologia oftalmológica: exame ocular, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e exames complementares.
- Pálpebras, aparelho lacrimal e lágrimas: alterações e patologias.
- Conjuntiva, córnea e esclerótica: doenças inflamatórias, degenerativas, infecciosas e traumáticas.
- Trato uveal: uveítes e patologias relacionadas.
- Cristalino: catarata e outras alterações.
- Corpo vítreo e retina: degenerações, descolamento, retinopatias vasculares e inflamatórias.
- Glaucoma: tipos, diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico.
- Estrabismo e distúrbios da motilidade ocular.
- Órbita: inflamações, fraturas e tumores.
- Neuro-oftalmologia: neuropatias ópticas, pupilas, vias visuais e motricidade ocular.
- Alterações oculares associadas a doenças sistêmicas (diabetes, hipertensão, doenças autoimunes, infecciosas e metabólicas).
- Doenças imunológicas do olho.
- Tumores oculares e perioculares.
- Traumatismos oculares.
- Óptica e refração: ametropias, prescrição de lentes corretivas e princípios da adaptação.
- Oftalmologia preventiva e saúde ocular coletiva.
- Aspectos genéticos em oftalmologia.
- Oftalmologia pediátrica: doenças congênitas, estrabismos e alterações do desenvolvimento ocular.
- Urgências oftalmológicas.
- Ética médica e legislação aplicada à prática oftalmológica.
- Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em oftalmologia no âmbito do SUS.
- Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

Referências Bibliográficas Sugeridas

- KANSKI, J.J.; BOWLING, B. **Oftalmologia Clínica: Uma Abordagem Sistemática**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
- YANOFF, M.; DUKER, J.S. **Oftalmologia**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – SUS**. Disponível em: <http://www.gov.br/saude>.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Código de Ética Médica**. Resolução CFM nº 2.217/2018.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo

Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03L

Médico do Programa da Saúde da Família

Atribuições definidas através de atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas médicas, efetuar exames diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente, efetuar procedimentos de urgência e emergências incluindo cirúrgicos, quando necessária e observada à necessária habilitação, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, cole litíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blasto micose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre, Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. Exame Físico. Fisiologia do sistema reprodutor feminino. Psicologia Básica. Técnicas de Exame Pré-natal. Ultrassonografia. Técnicas de exame de ginecologia. Anatomia do sistema reprodutor feminino. Patologia Feminina (estudo das doenças da mulher). Patologia Fetal (estudo das doenças do feto). Semiologia e Diagnóstico Geral. Código de ética médica. SUS. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blasto micose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. - Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Virais, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitíases e Colicistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Neoplasias, Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares, insuficiência respiratória aguda, Edema agudo de pulmão, DPOC e Pneumotórax hipertensivo. Doenças do aparelho circulatório: bradiarritmias, taquiarritmias, infarto agudo do miocárdio, estados de choque, síndromes isquêmicas cardíacas, sopros, doença de chagas, hipertensão arterial, varizes, miocardiopatia, aneurismas, ICC, cardiomegalia, insuficiência arterial periférica e insuficiência circulatória periférica. Anemias e distúrbios da coagulação. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga, sequela AVC e dor crônica.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Reumatologia. Urgência / Emergência médica. HIV
Ministério da Saúde / Programa Nacional de DST e Aids, Brasília 2008. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03M

Médico Psiquiatra

- **Fundamentos da Psicopatologia:** semiologia psiquiátrica. Exame das funções psíquicas (consciência, atenção, memória, orientação, pensamento, linguagem, afeto, volição e pragmatismo).
- **Sistemas de Classificação em Psiquiatria:** critérios diagnósticos evolutivos e aplicação clínica das diretrizes do DSM-5-TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e da CID-11 (Classificação Internacional de Doenças).
- **Entrevista e Anamnese Psiquiátrica:** formulação diagnóstica, diagnóstico diferencial e planejamento terapêutico integrado.
- **Transtornos do Neurodesenvolvimento:** Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) na infância, adolescência e vida adulta.
- **Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos:** fases, subtipos, manifestações clínicas e manejo a longo prazo.
- **Transtorno Bipolar e Transtornos Depressivos:** episódios maníacos, hipomaníacos, mistos e depressivos. Depressão resistente ao tratamento.
- **Transtornos de Ansiedade e Espectro Obsessivo-Compulsivo:** Transtorno de Pânico, Ansiedade Generalizada (TAG), Fobia Social, TOC e Transtornos relacionados ao Estresse (TEPT).
- **Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias:** dependência, abuso, intoxicação e abstinência de álcool, nicotina, opioides, canabinoides, estimulantes e sedativos. Redução de danos e comorbidades (diagnóstico duplo).
- **Transtornos Neurocognitivos:** Delirium, Demências (Alzheimer, Vascular, Corpos de Lewy, Frontotemporal) e transtornos amnésicos.
- **Transtornos da Personalidade:** agrupamentos (Clusters A, B e C), diagnóstico, manejo clínico e de crises.
- **Outros Transtornos:** Transtornos Alimentares (Anorexia, Bulimia, Compulsão Alimentar), Transtornos do Sono-Vigília e Transtornos Somatoformes.
- **Psicofarmacologia Clínica:** farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentosas de:
 - Antidepressivos
 - Antipsicóticos (típicos e atípicos)
 - Estabilizadores de humor
 - Ansiolíticos e hipnóticos
 - Estimulantes do Sistema Nervoso Central
- **Abordagens Biológicas Não Farmacológicas:** Eletroconvulsoterapia (ECT) e Estimulação Magnética Transcraniana (EMT) — indicações e critérios de segurança.
- **Noções de Psicoterapia:** princípios básicos das principais abordagens (Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicanálise e Terapias de Grupo) integradas à prática psiquiátrica.
- **Comportamento Suicida:** avaliação do risco de suicídio, estratégias de intervenção imediata, acolhimento e manejo ambulatorial/hospitalar.
- **Agitação Psicomotora e Agressividade:** contenção verbal, contenção química (protocolos farmacológicos de urgência) e princípios da contenção física segura.
- **Síndromes Agudas Graves induzidas por Fármacos:** Síndrome Neuroléptica Maligna, Síndrome Serotoninérgica e Intoxicações Medicamentosas agudas.
- **Psiquiatria Forense:** capacidade civil, responsabilidade penal, simulação e dissimulação de sintomas, emissão de laudos periciais e pareceres médicos.
- **Ética e Deontologia Médica:** Código de Ética Médica (Conselho Federal de Medicina), sigilo profissional, consentimento informado e direitos do paciente psiquiátrico.
- **Reforma Psiquiátrica e Organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):** diretrizes da Lei Federal nº 10.216/2001. Funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades de Acolhimento, Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e leitos psiquiátricos em hospital geral. Internações voluntárias, involuntárias e compulsórias.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Referências Bibliográficas Sugeridas

1. **AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA).** *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR*. Porto Alegre: Artmed.
2. **SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro.** *Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica*. Porto Alegre: Artmed.
3. **STAHL, Stephen M.** *Psicofarmacologia: Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
4. **DALGALARRONDO, Paulo.** *Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais*. Porto Alegre: Artmed.
5. **CORDIOLI, Aristides Volpato; CORREIA FILHO, Almar Bastos (Orgs.).** *Psicofármacos: Consulta Rápida*. Porto Alegre: Artmed.
6. **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).** *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID-11*.
7. **TABORDA, José G. V.; CHALUB, Miguel; ABDALLA-FILHO, Elias.** *Psiquiatria Forense*. Porto Alegre: Artmed.
8. **BRASIL. Ministério da Saúde.** *Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001*
9. **BRASIL. Ministério da Saúde.** *Portarias e diretrizes que regulamentam a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)*.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.03N

Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família PSF

Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Tratamento restaurador atraumático; urgências e emergências odontológicas. Farmacologia: receituário; anti-inflamatório; antibióticos; analgésicos; drogas utilizadas em anestesia local; técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local; prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Dentística: nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizáveis; restauração metálica fundida. Odontopediatria: dentição decídua; dentição mista; terapia pulpar em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro. Endodontia: anatomia interna e externa dentais; anestesia local em endodontia; aplicações clínicas, indicações e planejamento do tratamento endodôntico; atendimento de urgência de dentes traumatizados; diagnóstico das patologias pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; comportamento pulpar frente à agressão; preservação da vitalidade pulpar, tratamento cirúrgico conservador da polpa; biossegurança e controle de infecção em odontologia; conhecimentos básicos na interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais; embriologia, odontogênese, componentes estruturais da polpa e periodonto; endodontia em odontopediatria; endodontia geriátrica; estrutura e funções do complexo polpa-dentina; esvaziamento do conteúdo do canal radicular. Prótese: tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para confecção de próteses dentárias. Periodontia: considerações biológicas; Ortodontia: diagnóstico e planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes decíduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores). Semiologia: manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas, virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS. Classificação Internacional de Doenças - CID10. Ampliação do acesso aos métodos preventivos, reconhecidamente eficazes na redução das doenças bucais, como cárie e doença periodontal. Código de Ética Odontológica. diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção. Cirurgia: técnicas de cirurgia oral menor; tratamento de infecções; complicações cirúrgicas. Radiologia Odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANEXO III.030

Fisioterapeuta

Fisioterapia nos diferentes ciclos de vida no contexto da Atenção Básica;
Fisioterapia nos processos e incapacidades relacionadas ao trabalho;
Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pneumologia, Cardiologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Preventiva.
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia.
Prescrição e treinamento de órteses, próteses e dispositivos auxiliares.
Legislação Estruturante do SUS (Constituição Cidadã de 1988; Lei 8080 de 19/09/90; Lei 8.142 de 28/12/90; Decreto 7.508 de 28/06/2011). Atenção Básica. Média Complexidade. Alta Complexidade. Vigilância em Saúde. Gestão do SUS.
Lei Orgânica do Município de Taquarituba/SP.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE
TAXA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Taquarituba Concurso Público nº 01/2026					
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO					
NOME (Igual ao documento de identidade)					
ENDEREÇO (AV., RUA ...)					
NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)		BAIRRO		
CIDADE			CEP	UF	TELEFONE
E-MAIL					
DOCUMENTO DE IDENTIDADE					
NÚMERO		ÓRGÃO EMISSOR		UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	S E X O () MASC. () FEM.		NACIONALIDADE () BRASILEIRA () OUTROS	
CARGO PRETENDIDO:					

DECLARAÇÃO

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **sob as penas da lei**, que estou **inscrito no CadÚnico** (informar o número de identificação social - NIS) e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

OU

() Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **sob as penas da lei**, que sou doador de medula óssea (informar o nome da instituição que fez a doação), respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2026.

X _____
ASSINATURA

Anexar declarações e os comprovantes, e enviar ao Instituto UNIQUE digitalizados por "upload" no momento da solicitação de isenção. As cópias de documentos deverão estar digitalizadas em uma das seguintes extensões: pdf, png, jpg, jpeg.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO V – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/08/2026	18:00h	Publicação do Edital
26/08/2029	00:00h	Início das Inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD, pedidos de necessidades especiais e pedidos de isenção
04/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo para os pedidos de isenção
09/09/2026	18h	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção
10/09/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de isenção
11/09/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de isenção
16/09/2026	18h	Divulgação da análise de recursos sobre o indeferimento dos pedidos de isenção
23/10/2026	23:59h	Encerramento das inscrições, entrega de Títulos, pedidos de vaga PCD e pedidos de necessidades especiais
		Último dia para pagamento do boleto de inscrição
28/10/2026	18h	Publicação do Deferimento e Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD e pedidos de necessidades especiais
29/10/2026	00:00h	Início do prazo de recursos sobre o indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD e pedidos de necessidades especiais
30/10/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD e pedidos de necessidades especiais
06/11/2026	18h	Divulgação da análise dos recursos sobre o Indeferimento Provisório das Inscrições gerais, pedidos de vaga PCD e pedidos de necessidades especiais
10/11/2026	18h	Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas de todos os cargos
15/11/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS (PRIMEIRO DIA)
16/11/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas dos cargos (PRIMEIRO DIA)
22/11/2026	--	Realização das PROVAS OBJETIVAS (SEGUNDO DIA)
23/11/2026	18h	Publicação do Gabarito das provas objetivas dos cargos (SEGUNDO DIA)
24/11/2026	00:00h	Início do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
25/11/2026	23:59h	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas de todos os cargos
03/12/2026	18h-	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas de todos os cargos
		Publicação do Resultado Provisório das provas Objetivas de todos os cargos e Títulos Nível Superior
04/12/2026	00:00h	Início do prazo de recursos do Resultado Provisório
05/12/2026	23:59h	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório
08/12/2026	18h	Convocação para realização das Provas Práticas dos cargos de MOTORISTA, PEDREIRO e JARDINEIRO
13/12/2026	---	Realização das Provas Práticas dos cargos de MOTORISTA, PEDREIRO e JARDINEIRO

DIVULGAÇÃO NO SITE:

www.institutounique.org.br e:

Imprensa oficial, Diário Oficial eletrônico da Prefeitura de Taquarituba, e site da Prefeitura de Taquarituba

www.taquarituba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

15/12/2026	18h	Convocação para realização das Provas Práticas dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CARPINTEIRO e ENCANADOR HIDRÁULICO	
20/12/2026	---	Realização das Provas Práticas dos cargos de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, CARPINTEIRO e ENCANADOR HIDRÁULICO	
06/01/2027	18h	Convocação para realização do Teste de Aptidão Física (T.A.F) do cargo de SERVIÇOS GERAIS	
10/01/2027	---	Realização do Teste de Aptidão Física (T.A.F) do cargo de SERVIÇOS GERAIS	
14/01/2027	18h	Divulgação da Classificação Preliminar das Provas Práticas e T.A.F.	
15/01/2027	00:00h	Início do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas e T.A.F.	
16/01/2027	23:59h	Encerramento do prazo de recursos sobre a classificação provisória das Provas Práticas e T.A.F.	
21/01/2027	18h	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos, Provas Práticas e T.A.F.	
		Divulgação do Resultado Final do Concurso Público 01/2026	
22/01/2027	18h	Homologação dos Resultados do Concurso Público 01/2026	



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

ANEXO VI – DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS ENTREGA DOS TÍTULOS: (0h do dia 26/08/2026 às 23h59min do dia 23/10/2026) PARA OS CARGOS:			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	10 pontos
II	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5 pontos
III	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/ a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	2 (por título)	4 pontos
IV	Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.	0,5 (por título)	1 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10